



Câmara Municipal de São João - PE

Casa Emídio Correia de Oliveira

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO/PE, REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de 2026, às 10h00, na sede da Câmara Municipal de Vereadores, localizada à Avenida Coronel João Fernandes, nº 133, Centro, no município de São João, Estado de Pernambuco, realizou-se a 3ª Reunião Ordinária do Primeiro Período Legislativo da Câmara Municipal de São João, Casa Emílio Corrêa de Oliveira, presidida pelo Vereador PIERRE ANDRE ROCHA SANTIAGO, tendo como Vice-Presidente o Vereador JOSE ELIAS SOBRAL ZUMBA e secretariada pelos Vereadores MARCIO GONZAGA PITANGA DA SILVA e OTONIEL PEDRO DA SILVA, 1º e 2º Secretários, respectivamente. Havendo número legal, o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a sessão e determinou a realização da chamada nominal dos Excelentíssimos Senhores Vereadores pelo livro de presença, constatando-se a presença dos seguintes parlamentares: PIERRE ANDRE ROCHA SANTIAGO, JOSE ELIAS SOBRAL ZUMBA, MARCIO GONZAGA PITANGA DA SILVA, OTONIEL PEDRO DA SILVA, HELENO DANTAS DE LIMA JUNIOR, JOSEVAL DE ASSIS DA SILVA, MAIRKON FLANNCKYN CORREIA, MANOEL MESSIAS FERREIRA ZUMBA, JOSE EDVALDO DA SILVA GONCALVES, ROSINEIDE DE MOURA LEITE e ANTONIO CARLOS DA SILVA. Verificada a presença de todos os vereadores que compõem esta Casa Legislativa, o Presidente deu prosseguimento à Ordem do Dia. Foram apresentados e lidos os seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei nº 001/2026, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que altera o art. 3º da Lei Municipal nº 1.080/2023, elevando para 40% (quarenta por cento) o teto das consignações facultativas em folha de pagamento dos agentes públicos da Câmara Municipal, o qual foi submetido ao Plenário em regime de urgência, sendo colocado em votação única e aprovado por unanimidade dos vereadores presentes; Projeto de Lei nº 002/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a adequação do vencimento base dos servidores públicos ativos e inativos, bem como dos proventos de aposentadorias e pensões ao salário mínimo nacional vigente, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026; e Projeto de Lei nº 003/2026, também de iniciativa do Poder Executivo, que dispõe sobre o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, fixando o vencimento conforme o piso nacional, igualmente com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026. e o Projeto de Lei nº 001/2026, de iniciativa do Poder Executivo, que dispõe sobre o pagamento



Câmara Municipal de São João - PE

Casa Emídio Correia de Oliveira

extraordinário do passivo do FUNDEF decorrente de valores recebidos por precatório judicial pelo Município de São João, autorizando o rateio dos recursos aos profissionais do magistério, nos termos da Emenda Constitucional nº 114/2021 e da Lei Federal nº 14.325/2022. Durante a apreciação dos Projetos nº 002/2026 e nº 003/2026, o Vereador JOSE ELIAS SOBRAL ZUMBA solicitou a dispensa de interstício para agilizar a tramitação e possibilitar que os servidores municipais recebessem o reajuste ainda no corrente mês, sendo o pedido acolhido pelo Plenário. Em seguida, os referidos projetos foram submetidos à primeira votação, sendo ambos aprovados por unanimidade dos vereadores presentes, ficando a segunda votação designada para a próxima reunião ordinária, a ser realizada na terça-feira, dia 24 de fevereiro de 2026, às 10h00. Quanto ao Projeto de Lei referente ao rateio do precatório do FUNDEF, os vereadores, em comum acordo, decidiram analisar a matéria conjuntamente com a classe interessada, visando maior clareza dos fatos e ampla transparência antes de sua deliberação final. Não havendo mais matérias para apreciação nem oradores inscritos, o Presidente agradeceu a presença de todos e informou que a próxima reunião ordinária ocorrerá no dia 24 de fevereiro de 2026, às 10h00, nesta Casa Legislativa. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão, determinando a lavratura da presente ata, que, após lida e achada conforme, será assinada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de

São João/PE. XXX

PIERRE ANDRE ROCHA SANTIAGO

Presidente

JOSE ELIAS SOBRAL ZUMBA

Vice-Presidente

MARCIO GONZAGA PITANGA DA SILVA

1º Secretário



Câmara Municipal de São João - PE

Casa Emídio Correia de Oliveira

OTONIEL PEDRO DA SILVA

2º Secretário